

EDITAL Nº 85/UNOESC-R/2024

Abre inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* – Mestrado em Sanidade e Produção Animal, em regime especial, na Unoesc Campos Novos/SC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado às inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), turma 1, oferecido em regime especial na Unoesc Campos Novos/SC.

1. DAS VAGAS

1.1 São ofertadas, para ingresso no primeiro semestre 2025, o total de 25 (vinte e cinco) vagas previstas para a turma 1, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Sanidade e Produção Animal, sendo “Sanidade Animal e Saúde única” e “Produção Animal”, conforme o anexo II do presente edital.

1.2 As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, permitido o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa informadas no anexo II, se necessário, observado o limite de vagas disponíveis no programa.

1.3 Ocorrendo desistências, serão chamados os subsequentes até completar o número de vagas, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas, conforme cronograma abaixo, das quais deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/12914>

CRONOGRAMA – 1º FASE	
Período de inscrições	De 12/11/2024 a 02/12/2024
Publicação da relação de inscritos	Até 04/12/2024
Prazo de recurso das inscrições	Até 06/12/2024
Publicação da relação de inscritos, após período recursal	Até 09/12/2024
Entrevistas	De 10 a 13/12/2024 – horários informados pelo PPGSPA
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 16/12/2024
Prazo de recursos do resultado preliminar da seleção	Até 18/12/2024
Publicação do resultado final	19/12/2024
Matrículas	A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
Início das aulas	07 de março de 2025

CRONOGRAMA – 2º FASE	
Período de inscrições	De 20/12/2024 a 11/02/2025
Publicação da relação de inscritos	Até 12/02/2025
Prazo de recurso das inscrições	Até 14/02/2025
Publicação da relação de inscritos, após período recursal	Até 17/02/2025
Entrevistas	De 18 a 21/02/2025 – horários informados pelo PPGSPA
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 24/02/2025
Prazo de recursos do resultado preliminar da seleção	Até 26/03/2025
Publicação do resultado final	Até 27/02/2025
Matrículas	A matrícula será realizada em data a ser informada logo após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
Início das aulas	07 de março de 2025

2.2 A 2ª fase somente ocorrerá caso as vagas oferecidas na 1ª fase não sejam preenchidas.

2.3 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *online* os seguintes documentos digitalizados, colorido, frente e verso, e no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE ou Passaporte;

- b) Diploma do curso de Graduação na área de Ciências Agrárias ou afins, nos termos da legislação em vigor, e se estrangeiro, traduzido por um tradutor juramentado brasileiro;
- c) Currículo da plataforma Lattes (CNPq), completo, atualizado e público;
- d) Histórico escolar da Graduação, contendo a média final;
- e) Proposta de pesquisa, segundo modelo disponível no anexo III deste edital;

2.4 Deverá ser encaminhado através do e-mail do programa (ppgspa@unoesc.edu.br):

- a) Documentos comprobatórios do currículo Lattes (período de 2020 a 2024), sendo estes apresentados de forma ordenada e clara, seguindo a ordem do anexo I.

2.5 O candidato poderá substituir o documento mencionado na letra “b” do item 2.3 por comprovante de conclusão do curso de graduação, sendo que, no caso de aprovação no processo seletivo, deverá enviar cópia do respectivo diploma, à Secretaria do Programa, antes da realização da matrícula.

2.6 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.

2.7 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

2.8 Fica expressamente previsto que, em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A homologação das inscrições estará disponível no site da Unoesc e na Secretaria curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal, conforme cronograma do item 2 deste Edital.

3.2 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que apresentem todos os documentos indicados e da forma solicitada nos itens 2.3 e 2.4; o candidato que não proceder de acordo com o especificado, poderá ser excluído do certame.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão designada para o processo seletivo será composta por 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa, nomeados em portaria específica.

4.2 Para o curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal, a seleção será realizada em **três etapas**, eliminatórias, a saber:

- a) Avaliação da Proposta de Pesquisa, com peso 6;
- b) Avaliação do currículo Lattes do candidato, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 1.

4.3 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA:

4.3.1 A proposta de pesquisa, de autoria do(a) próprio(a) candidato(a), deverá ser vinculada à linha de pesquisa em Sanidade Animal e Saúde Única ou Produção Animal, conforme anexo II desde edital.

4.3.2 A proposta deve ser redigida no formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte 12, Times New Roman e deve conter: a problemática (1 página), a solução (1 página) e as referências, conforme anexo III deste edital.

4.3.3 A proposta será avaliada de acordo com o alinhamento aos objetivos do Programa, mérito científico, originalidade, problema científico, organização (redação e formatação de acordo com as normas da ABNT) e viabilidade.

4.3.4 Cada elemento de avaliação descrito no item 4.3.3 receberá uma nota de zero (0) a dez (10), e a nota final atribuída a proposta de pesquisa será a média aritmética de todos os elementos avaliados.

4.4 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES:

4.4.1 A comissão procederá a avaliação do currículo no formato Lattes e seus documentos comprobatórios, considerando a documentação enviada no ato da inscrição, ponderando os itens a seguir:

- a) Apresentação dos documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem do anexo I de pontuação e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.

4.4.2 Os comprovantes de cursos e estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade do estágio.

4.4.3 Serão considerados apenas estágios de caráter não obrigatório realizados em instituições oficiais.

4.4.4 Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.

4.4.5 Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho, autores e nome do evento assim como pela cópia do certificado de apresentação do

trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, deve-se destacar o relativo ao candidato.

4.4.6 A apresentação de trabalho em evento será comprovada pelo certificado de apresentação emitido pela organização do evento ou quando o candidato for o primeiro autor do trabalho.

4.4.7 Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.

4.4.8 Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.

4.4.9 Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).

4.4.10 A experiência profissional será computada a partir de comprovação em carteira de trabalho ou registro de profissional autônomo, não sendo aceitas declarações ou similares que contenham o tempo de formado.

4.4.11 O candidato que não proceder de acordo com as especificações referentes ao currículo lattes poderá ser excluído do processo de seleção.

4.4.12 Somente serão validados os títulos reconhecidos pela legislação vigente e as informações contidas no currículo lattes, com devido documento comprobatório.

4.4.13 A pontuação total alcançada na avaliação do currículo lattes será dividida por 10.

4.4.14 A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Comissão de Seleção, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do anexo I.

4.5 ENTREVISTA

4.5.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, sendo considerados os seguintes critérios:

- a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado;
- b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa;
- c) habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica.

4.5.2 A entrevista será realizada online ou presencial, à critério do curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal, na data estabelecida conforme cronograma disposto no item 2

deste edital. Os candidatos serão informados previamente sobre a modalidade da entrevista, horário, link de acesso ou endereço de realização.

4.6 A aprovação para o curso de Mestrado requer obtenção de, no mínimo, média de 6,0 (seis) pontos, sendo esta composta da soma da nota das três etapas do processo seletivo, dividida por 10 (dez).

4.7 Serão convocados para ocupar as vagas os candidatos com as maiores médias, de acordo com o número de vagas disponíveis e conforme a média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 6) + (b \times 3) + (c \times 1)}{10}$$

Sendo:

- a) Avaliação da Proposta de Pesquisa (escala de zero a dez);
- b) Avaliação do currículo Lattes do candidato (escala de zero a dez);
- c) Entrevista (escala de zero a dez).

4.8 As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, observado o limite de vagas disponíveis no programa. Ocorrendo desistências, serão chamados os subsequentes, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Homologação do resultado final com a relação dos aprovados estará disponível no site da Unoesc e na Secretaria do curso do Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal, no prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

5.2 Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente protocolado na secretaria do curso do Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal ou no seguinte endereço de e-mail: ppgspa@unoesc.edu.br.

6. DA MATRÍCULA E AULAS

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados, deverá ser efetuada de acordo com o item 2 deste Edital, no limite das vagas ofertadas, realizada de modo online, conforme orientações e prazos a serem repassadas pela secretaria do curso, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.2 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado comunicado pela secretaria do programa, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo inscrição e seleção, e quando matriculado, deverá seguir as normas da Unoesc e do PPGSPA, conforme regimento.

6.3 O valor da matrícula do curso do Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal é de R\$ 2.607,41 (Dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos) seguido de 35 (trinta e cinco) parcelas mensais no mesmo valor, com acréscimo de reajuste conforme previsto.

6.3.1 O valor das mensalidades será reajustado no mês de janeiro de cada ano, nos termos da Lei n.º 9.870/99.

6.3.2 Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) em regime especial, sobre o valor da mensalidade, não cumulativo com outros descontos.

6.4 O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal, oferecido em regime especial, não será elegível para a concessão de outros descontos, benefícios ou bolsa de estudos institucionais, exceto o previsto no item 6.3.2.

6.5 Após a confirmação da matrícula, as aulas começam conforme cronograma disposto no item 2 deste edital.

6.5 Para a matrícula de candidatos estrangeiros, será necessário que o candidato apresente a seguinte documentação complementar:

- I. Documento de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;
- II. CPF;
- III. Cópia do diploma de graduação (traduzido por escrivão juramentado);
- IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (traduzido por escrivão juramentado);

6.6.1 O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma de graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

7.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

7.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

7.4 Para emissão do diploma de mestrado, é indispensável que o estudante apresente a comprovação da proficiência em língua estrangeira, de acordo com as normas estabelecidas no regimento do seu Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*.

7.5 A Unoesc reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento da turma, caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no curso, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

7.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página do Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail, referentes a este processo seletivo.

7.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 12 de novembro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE

PRODUÇÃO INTELECTUAL - PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2020-2024)

VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ÁVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES		
1 – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 50 PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Mestrado	5 pontos	
1.2 Residência (máximo de 2 residências)	5 pontos	
1.3 Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	5 pontos	
1.4 Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	20 pontos	
1.5 Graduação em cursos afins	10 pontos	
1.6 Formação em curso técnica em área afim	5 pontos	
2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 2 PONTOS	PONTUAÇÃO
2.1 Cursos de curta duração/ capacitação (maior ou igual a 20hs)	1 ponto cada	
2.2 Cursos de curta duração/ capacitação (11 a19 hs)	0,5 ponto cada	
2.3 Cursos de curta duração/ capacitação (4 a10 hs)	0,5 ponto cada	
3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 7 PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1 Atividades regulares de ensino superior (aulas)	1 ponto por ano	
3.2 Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins (máximo 10 pontos)	1 ponto por ano	
3.3 Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
3.4 Atividades regulares de ensino (aulas; não superior)	1 ponto por ano	
3.5 Iniciação científica com Bolsa	1 ponto/IC	
3.6 Iniciação científica sem Bolsa	0,25 pontos/IC	
3.7 Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
3.8 Monitoria	0,5 pontos/semestre	
3.9 Participação em entidade estudantil	0,25 pontos	
4 – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	MÁXIMO 2 PONTOS	PONTUAÇÃO
4.1 Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1 ponto cada	
4.2 Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	

5 – PRODUÇÃO TÉCNICA	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
5.1 Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
5.2 Assessoria e consultoria	0,5 pontos cada	
5.3 Patentes (com registro)	2 pontos cada	
5.4 Softwares	1 ponto cada	
AVALIAÇÃO PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2020-2024)		
6- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 26 PONTOS	PONTUAÇÃO
6.1 Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : A1 - A2	8 pontos cada	
6.2 Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : A3 - A4	6 pontos cada	
6.3 Publicações em periódicos Qualis Medicina Veterinária : B1	4 pontos cada	
6.4 Publicações em periódicos Qualis B2 e B3, Qualis de outras áreas, sem Qualis; revistas técnicas	0,5 pontos cada	
6.5 Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	4 pontos por livro	
6.6 Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	2 pontos por capítulo	
6.7 Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
6.8 Premiações e menções honrosas na área de área de Medicina Veterinária ou área afim	1 ponto cada	
7 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
7.1 Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Apresentação Oral em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por Apresentação	
7.2 Apresentação Pôster em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por Apresentação	
7.3 Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
7.4 Apresentação Oral em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por Apresentação	
7.5 Apresentação Pôster em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por Apresentação	
7.6 Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
7.7 Apresentação Oral Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
7.8 Apresentação Pôster Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
7.9 Participação em comissão organizadora de eventos	0,3 pontos por evento	
8 – HISTÓRICO ESCOLAR / CURRÍCULO	MÁXIMO 6 PONTOS	PONTUAÇÃO
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 2 pontos	
	de 7,1 a 9 – 4 pontos	
	de 9,1 a 10 – 5 pontos	
Apresentação comprobatória de documentos organizados de acordo com o edital	1 ponto	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Nome: Sanidade Animal e Saúde Única

Descrição: Desenvolvimento de pesquisas com caráter interdisciplinar, nas quais compreendem a abordagem clínica, de diagnóstico laboratorial de diferentes espécies animais, bem como inovações terapêuticas e de técnicas cirúrgicas complementares. Além disso, promover pesquisas relacionadas ao controle e prevenção das principais enfermidades e zoonoses que acometem animais de companhia e de produção, bem como seus impactos na cadeia produtiva regional e saúde pública. Para tanto, visa a abordagem focada na identificação e caracterização dos principais agentes patogênicos por meio de técnicas imunológicas, microbiológicas, parasitológicas, moleculares e de diagnóstico patológico. Também visa atuar na pesquisa de agentes resistentes aos antimicrobianos, bem como estruturar projetos inovadores buscando alternativas para a redução na utilização dos mesmos em animais, a partir de parcerias com iniciativa privada e com foco na inovação e saúde única.

Nome: Produção Animal

Descrição: Realizar pesquisas em diversos sistemas de produção animal, com objetivo de promover a sustentabilidade dos sistemas agropecuários, por meio de ferramentas ligadas à genética, nutrição e reprodução. Desenvolver produtos e processos biotecnológicos relacionados a práticas de manejo e nutrição de animais de produção e de companhia, além do emprego de aditivos zootécnicos e substitutos aos antimicrobianos que visam a melhoria dos índices, aliados ao bem-estar animal das diferentes espécies animais. Além disso, estudar a relação entre a produção animal e vegetal sobre a eficiência do sistema produtivo de forma a atender as demandas sociais, econômicas, ambientais e o desenvolvimento regional.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL**

**PROPOSTA DE PESQUISA
TÍTULO**

**Proposta de pesquisa elaborado por nome do (a) aluno (a) para o ingresso como
mestrando (a) no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal.**

202X



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

SUMÁRIO

1 PROBLEMÁTICA	14
2 SOLUÇÕES	15
REFERÊNCIAS	16



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

1 PROBLEMÁTICA

Descreva sobre o problema a ser estudado (no máximo 1 página).

2 SOLUÇÕES

Descreva sobre a (as) possível (eis) forma (as) de resolver o problema (no máximo 1 página).



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

REFERÊNCIAS

Insira as referências utilizadas no desenvolvimento da proposta de pesquisa.